

ERRATA DA PORTARIA Nº 582/GP/2020, de 06 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

RESOLVE:

No corpo da Portaria nº 582/GP/2020, de 06/10/2020, sobre o período de férias da servidora pública municipal efetiva **Sr.ª MARIA APARECIDA REZENDE DOS SANTOS**, onde se lê: “As férias de que se trata a presente portaria terá início em 15/12/2020 e término em 13/01/2021, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 14/01/2021.”

Leia-se: “As férias de que se trata a presente portaria terá início em 15/11/2020 e término em 14/12/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 15/12/2020.

Gabinete Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 23 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal